



SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Demandas dos enfermeiros SEEMG

- 1 – Piso da Enfermagem, lei 14.434, ajuste do CARGO TNS- ENFERMEIRO, com salário inicial de acordo com o aprovado como piso salarial da classe.
- 2 – Criar o cargo de Enf. de PSF artigo 5º da Lei Municipal nº 3.449/2010 e os 34 por converter em salário
- 3 - Ticket alimentação para todo servidor da PJJ, independente da CHS, salário base ou nível de instrução.
- 4 – Criar cargo de gerente na UBS de processo seletivo interno para o cargo.
- 5 – Novas portarias para remanejamento para área rural, ubs, urgência emergência.
- 6 – Profissionais efetivos da saúde terão aumento e salário com aquisição de mestrado e doutorado tal como área da educação
- 7 – Aposentadoria da Saúde 50 anos como da educação – Conforme Estatuto do Servidor.
- 8 Incluir todas as UBS Urbanas e Rurais na ESF.
- 9 – Enfermeiro, exercer as atividades descritas no Exercício Profissional, conforme descritas e respaldadas pelo Coren e protocolos do Ministério de Saúde. Deixando de exercer atividades como farmácia, balcão, baseada no parecer normativo do Cofen 145/2018.
- 10 – Progressões horizontais e verticais (progressão por título e por tempo de serviço) do cargo TNS - ENFERMEIRO calculado sobre o valor definido no piso.
- 11 – CHS de 30 horas para o CARGO TNS-ENFERMEIRO.
- 12 – Incorporação de adicionais (penosidade, adicionais de PSF, entre outros) para fins de cálculo para aposentadoria.



SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13 – Ticket Alimentação para todo servidor da PJF, independente da CHS, salário base ou nível de instrução.

14 – Criação de novo nível de progressão que contemple a formação acadêmica Doutorado.

15 – Não limitar a progressão horizontal (por tempo de serviço) a 30 anos (letra J), permitindo que os servidores continuem progredindo de acordo com o tempo de serviço.

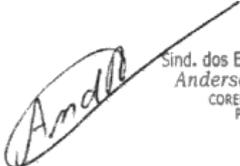
16 – Criação de incentivo gratificação para o nível secundário.

17 – Garantir a liberação do servidor para aprimoramento conforme está descrito no Estatuto do Servidor.

18 – Aceitar na rede SUS todos os exames solicitados por Enfermeiros baseado nos Protocolos do Ministério da Saúde.

19 – Criar ouvidoria interna a PJF para acolher demandas de assédio violência entre outros problemas para todo o servidor da PJF.

Atenciosamente,


Sind. dos Enfs. do Est. e MG
Anderson Rodrigues
COREN-MG: 332842
Presidente

Anderson Rodrigues

COREN/MG 332.842

Presidente

SEEMG - Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1315/1319/1323 – 13º Andar - Edifício Arcângelo Maletta – Centro
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.160-906 – Telefone: 31)3224-1028 Telefax:(031)32245213

www.sind.enfermeirosmg.org.br